

LEI Nº 1.988, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Conforme o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.913, de 16 de novembro de 2016 (LOA), em consonância com o art. 7º da Lei Federal n. 4.320/1964, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial à dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 2.296,80 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 9 - Saúde Com Qualidade
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
3.3.42.00.00 Execução Orçamentaria Delegada a Municípios
Fonte de recurso: 102 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial definido no artigo 1º será anulado o valor da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 9 - Saúde Com Qualidade
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
3.3.90.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Fonte de recurso: 102 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL